



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1756
CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício nº 23/2024.

Patrocínio Paulista, 26 de março de 2024.

Exmo. Senhor Presidente:

*Cumprimentando-o e com finalidade de ser apreciado em regime de urgência e no devido prazo legal, encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o projeto de Lei em anexo versando sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, recursos esses provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme se justifica o pedido da autorização legislativa.*

DA JUSTIFICATIVA

O presente crédito adicional ESPECIAL, destina-se para aquisição de material de consumo e equipamentos para incremento das Ações do Cadastro Único.

Certo de que o projeto merecerá especial atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais,
Atenciosamente

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência o Senhor

CARLOS ADRIANO CHIMELO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1756
CNPJ 45.318.185/0001-15

Projeto de Lei nº 018 /2024, 26 de março de 2024.

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

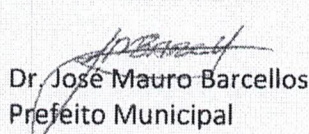
02.01 – DEPARTAMENTO DE GOVERNO	
02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.007.2021.0000 – SERVIÇOS APOIO AO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
500.095 – RECURSOS FEDERAIS EXERCICIO ANTERIOR	

Artigo 2º A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022 – 2025 e na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 26 de março de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal